Serviço Público Federal

ATO NORMATIVO Nº 6 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Construção Civil
e a denominação do Frei Galvão como o seu Patrono

CREA-SP

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA-SP, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária nº 1880, Ordinária, realizada em 8 de março de 2007 – Processo C-118/2007, e

Considerando que os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia congregam todos os segmentos das profissões da área tecnológica;

Considerando o disposto na Resolução nº 399, de 6 de outubro de1995, do CONFEA, que regulamenta a concessão da "Medalha do Mérito" e a inscrição no "Livro do Mérito" do Sistema CONFEA/CREAs;

Considerando que a inscrição no Livro do Mérito do Sistema previsto na Resolução nº 399/95 visa homenagear aqueles que contribuíram com o aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema CONFEA/CREAs;

Considerando o disposto no Ato nº 74 deste CREA-SP que institui o Diploma de Mérito da Engenharia, Arquitetura e Agronomia Paulista e o Livro do Mérito do Crea-SP;

Considerando que o Livro do Mérito Paulista também homenageia os profissionais que, em vida, contribuíram para o desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a construção civil, no conjunto de suas atividades, abrange todos os segmentos das diversas modalidades da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia;

Considerando que no dia 25 de outubro comemora-se o Dia da Construção Civil;

Considerando que os trabalhadores da construção civil têm o Frei Galvão como seu Padroeiro;

Considerando que o Frei Galvão, atuou como Arquiteto numa época em que a profissão não era regulamentada;

Considerando que numa época em que a tecnologia não dispunha de recursos avançados, o Frei Galvão projetou e construiu obras que se perpetuaram, destacando-se o Mosteiro da Luz na cidade de São Paulo, e

Considerando a necessidade de se perpetuar o nome e a figura do Frei Galvão como ilustre representante da área tecnológica, inscrevendo-o no Livro do Mérito como o Patrono dos Profissionais da Construção Civil do CREA-SP.

DECIDE:

Art.1º. Declarar o dia 25 de outubro como o Dia dos Profissionais da Construção Civil do CREA-SP.

Art. 2º. Considerar o Frei Galvão, ilustre representante das terras bandeirantes que, com sua força e ideal numa época em que a tecnologia ainda engatinhava, logrou em sua trajetória evoluir desde Auxiliar de Pedreiro a Mestre de Obras e Arquiteto, como o Patrono dos Profissionais da Construção Civil do CREA-SP.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de março de 2007.

Eng. Civil José Tadeu da Silva
CREASP 0600536263
Presidente

Publicado no D.O.E. S. P - Caderno Executivo I - Dia 21.04.2007 – Pág. 128.